



Exmo Sr. Presidente da  
Câmara Municipal do Barreiro

N. / REF:

Barreiro, 1 de Março de 2018

DATA:

O Galitos Futebol Clube é titular de um direito de superfície de duas parcelas de terreno com as áreas respetivamente de 4.588m<sup>2</sup> e 18.789m<sup>2</sup>, conforme escritura pública de cedência de direito de superfície realizada em 27 de fevereiro de 2008, entre o Galitos Futebol Clube e a Câmara Municipal do Barreiro.

As duas parcelas de terreno, dois prédios, estão inscritos na matriz predial urbana respetivamente com o nº 2149 da União de Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena e descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o nº 1594/20090616; e na matriz predial urbana com o nº 2440 da União de Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena e descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o nº 597/19971215.

Em 2 de fevereiro de 2018 foi celebrado um protocolo entre o Galitos Futebol Clube, a Supera Areeiro, S.A. e a Câmara Municipal do Barreiro, com vista à implementação e construção de um complexo desportivo, por parte da Supera Areeiro, S.A.

Importando acautelar o modo através do qual deverá ser concretizado o insito no aludido protocolo, é necessário que o Galitos Futebol Clube proceda à junção dos dois artigos matriciais num único artigo matricial.

É igualmente necessário que, nesta sequência, seja efetuado o destaque posterior da parcela de terreno na qual a Supera Areeiro, S.A. pretende implementar o complexo desportivo, com consequente destaque da mesma, dando lugar a um novo artigo matricial, o que ocorrerá por via da cedência de parte do direito de superfície constituído a favor do Galitos Futebol Clube para a Supera Areeiro, S.A.

Face ao exposto, vem o Galitos Futebol Clube solicitar à Câmara Municipal do Barreiro a autorização para proceder às operações supra identificadas, nomeadamente que a Câmara Municipal do Barreiro autorize a cedência de parte do prédio objeto do direito de superfície à Supera Areeiro, S.A., na proporção do necessário à construção do complexo desportivo.

Mais se solicita que a Câmara Municipal do Barreiro se exima de exercer o direito de preferência que lhe está consignado por Lei.

Aguarda resposta com brevidade.

Com os melhores cumprimentos,

GALITOS FUTEBOL CLUBE  
Instituição de Utilidade Pública  
Cork. 501 102 841  
Rua Nagar Aveli, 65 - 2830-201 BARREIRO